



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE COMODATO DE AUTOMÓVEIS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A FIAT AUTOMÓVEIS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000641/2010-40

COMODATO Nº 02/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **COMODATÁRIA**, e a **FIAT AUTOMÓVEIS LTDA**, atual denominação social de **FIAT AUTOMÓVEIS S/A**, CNPJ nº 16.701.716/0001-56, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 429, Betim/MG, neste ato representada pelo seu Diretor de Recursos Humanos, Senhor **MARIO GRAZIANO BORIO**, portador do CPF nº 247.124.808-07, e pelo seu Diretor de Relações Industriais, Senhor **ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE**, portador do CPF nº 485.660.046-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de automóveis, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, consoante subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 02 de setembro de 2015, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

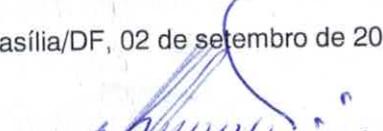
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Comodato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **COMODATÁRIA** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


Antonio Sérgio Martins Mello
FAG6328


MARIO GRAZIANO BORIO
Diretor de Recursos Humanos
Fiat Automóveis LTDA


ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE
Diretor de Relações Industriais
Fiat Automóveis LTDA


Joaquim Guedes
Cad. 1213

